



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 898

DATA: 04/10/90

SÚMULA: institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial - FMDI

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial - FMDI destinado a aplicações de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Guaíra.

Art. 2º. As prioridades das aplicações de recursos do FMDI serão definidas por um Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial constituído por decreto municipal, composto de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, da Associação Comercial e Industrial de Guaíra Associação das Micro-Empresas, Rotary Club de Guaíra, designados pelas próprias entidades e tendo o Prefeito Municipal como Presidente.

§ único. Compete ao Executivo Municipal prover os meios e informações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 3º. Os recursos do FMDI serão constituídos de:

- a) -no mínimo 1% e no máximo 2% do total da receita arrecadada pelo Município, a qual será repassada ao fundo 10 dias após o encerramento do mês, podendo estes percentuais serem alterados através de decreto, após ouvido o Conselho.
- b) - doações da população ou iniciativa privada visando a sua participação no desenvolvimento industrial do Município.

Art. 4º. Os recursos do FMDI deverão ser geridos pelo banco conveniado dentro dos seguintes princípios básicos:

- a) - preservação da integridade patrimonial do fundo;
- b) - retorno das aplicações com o máximo efeito econômico e social.

Art. 5º. A administração do fundo a que alude o art. 1º caberá ao Executivo Municipal que destacará na contabilidade do Município em conta específica toda movimentação de recursos que se verificar.

Art. 6º. Os recursos aludidos no art. 3º desta lei, destinados a investimentos produtivos, deverão ser geridos mediante convênio com instituição financeira estadual de fomento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1 991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 04 de outubro de 1 990.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES
Prefeito Municipal.